



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: NOVA ERA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00162 /2025  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

NECESSIDADE DE COBRIR GASTOS COM A DOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA USANDO O RECURSO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                         |                                              |  |           |
|-------------------------|----------------------------------------------|--|-----------|
| 02                      | PODER EXECUTIVO                              |  |           |
| 02.06                   | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano      |  |           |
| 02.06.04                | Departamento de Limpeza Urbana               |  |           |
| 15                      | Urbanismo                                    |  |           |
| 15.452                  | Servicos Urbanos                             |  |           |
| 15.452.1502             | Mantendo os Serviços Essenciais              |  |           |
| 15.452.1502.2098        | Manutenção Serviço Limpeza Publica           |  |           |
| 3.1.90.94.00            | 492 Indenizações e Restituições Trabalhistas |  | 15.000,00 |
| 1.500.000.0000          | Recursos não vinculados de Impostos          |  | 15.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ |                                              |  | 15.000,00 |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

|                  |                                         |  |           |
|------------------|-----------------------------------------|--|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                         |  |           |
| 02.06            | Secret Munic de Obras e Serviços Urbano |  |           |
| 02.06.05         | Depto. Fiscalização de Projetos e Obras |  |           |
| 04               | Administracao                           |  |           |
| 04.122           | Administracao Geral                     |  |           |
| 04.122.0401      | Administração e Inovação                |  |           |
| 04.122.0401.2126 | Manutenção Departamento Fiscalização Pr |  |           |
| 3.1.90.13.00     | 499 Obrigações Patronais                |  | 15.000,00 |
| 1.500.000.0000   | Recursos não vinculados de Impostos     |  | 15.000,00 |
| TOTAL: R\$       |                                         |  | 15.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL